



Número: **0600977-58.2024.6.10.0019**

Classe: **PETIÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador: **019ª ZONA ELEITORAL DE TIMON MA**

Última distribuição : **04/10/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Providência, Proteção de Dados Pessoais**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
COLIGAÇÃO UNIÃO E RECONSTRUÇÃO (REQUERENTE)	
	BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO (ADVOGADO) WILMA FREITAS RODRIGUES (ADVOGADO) ROSANIA FRANCISCA MEDINA COSTA (ADVOGADO) LUIZA VIRGINIA MACEDO SALES (ADVOGADO) AMANDA MARIA ASSUNCAO MOURA (ADVOGADO) ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA (ADVOGADO) LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAUJO COSTA (ADVOGADO) AIDIL LUCENA CARVALHO (ADVOGADO) CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA (ADVOGADO) CARLOS EDUARDO BARROS GOMES (ADVOGADO) LORENA COSTA PEREIRA (ADVOGADO)
LUCIANO FERREIRA DE SOUSA (REQUERIDO)	

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MARANHÃO (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
123615276	04/10/2024 17:30	Petição Inicial	Petição Inicial
123615278	04/10/2024 17:30	Pedido de providencias - Timon	Petição
123615279	04/10/2024 17:30	drap.pdf.	Informação de coligação
123615280	04/10/2024 17:30	PROCURACAO_COLIGACAO__assinado_assinado	Procuração
123615281	04/10/2024 17:30	OriginalMY Luciano Leitoa	Documento de Comprovação
123615286	04/10/2024 17:30	Video	Documento de Comprovação
123615525	04/10/2024 18:02	Certidão	Certidão

EM ANEXO



Este documento foi gerado pelo usuário 076.***.***-75 em 04/10/2024 19:07:14

Número do documento: 24100417263017800000116451706

<https://pje1g-ma.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100417263017800000116451706>

Assinado eletronicamente por: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - 04/10/2024 17:26:35

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(ÍZA) DA 19ª ZONA ELEITORAL
DE TIMON/MA.**

EM CARÁTER DE URGÊNCIA

COLIGAÇÃO UNIÃO E RECONSTRUÇÃO, formada pelos partidos **PSB, PP, MDB, PODEMOS, PMB, FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA, PSD e REPUBLICANOS**, com sede na Rua Miguel Simão, nº 855, Bairro Centro, Timon - MA, CEP 65630-220, por sua representante, **WILMA FREITAS RODRIGUES**, brasileira, advogada, inscrito no RG sob o n.º 9065993-7 SSP-MA e no CPF/MF sob o n.º 823.532.803-82, por meio de seus advogados ao final subscritos, vem perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 6º, §2º da Resolução TSE nº 23.609/2019 e na forma do art. 96 da Lei nº 9.504/97 apresentar

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

em desfavor de **LUCIANO FERREIRA DE SOUSA**, conhecido como **Luciano "Leitoa"**, brasileiro, CPF nº 852.947.803-72, residente e domiciliado na Av. Teresina, nº 1720, Parque Piauí II, Timon-MA, CEP: 65.636-500, pelas razões expostas a seguir:

Rua Miguel Simão, nº 855, Centro – Timon/MA



I – DOS FATOS

O Representado publicou vídeo em sua rede social Instagram, divulgando/expondo diversos dados pessoais de cidadãos, o que compromete segurança, dos mesmos, conforme se observa na degravação do vídeo abaixo:



Quero aqui chamar a atenção para um fato que aconteceu hoje na cidade de Timon. Pela manhã, um aliado nosso estava estacionado no fórum eleitoral observando algumas movimentações em um escritório que fica ao lado, me chama a atenção uma **Hilux prata de placa QWC4A00 de propriedade da senhora Rivanda Maria Barros de Miranda, de Bacabal**. Mas o que me chama mais a atenção é que dentro dela estava o **policial Monteiro** que todo mundo sabe que trabalha como segurança do deputado. Me pergunto, por que um policial está num carro de Bacabal, descaracterizado, com vidro fumê? Detalhe, as imagens foram pegadas pela câmera, com certeza do próprio escritório, como da justiça eleitoral. Logo após isso, na abordagem, um policial, que tem sua esposa como candidata a vereadora pelo lado do deputado, abordou o carro. A abordagem, tudo bem, me chama a atenção é justamente esses fatos:

Na Hilux, está um policial que trabalha como segurança do deputado, dentro do carro fardado da polícia, tem um policial que tem sua esposa como candidata a vereadora, logo após até os fatos, me direcionei até o quartel da Polícia Militar de Timor, ao chegar lá, encontrei o comandante Anderson, que me recebeu muito

Rua Miguel Simão, nº 855, Centro – Timon/MA



bem e que me passou muita segurança, que não é nenhuma recomendação da polícia de abordagem que seja abusiva, fiz questão de poder ir lá, porque sei da importância que a Polícia Militar tem, é uma instituição importante, as eleições passarão e a Polícia Militar fica, mas, me tem a preocupação, temos policiais de Timon e temos policiais de fora, temos policiais de Timon que tem seu lado político, e isso nos preocupa. O que eu quero dizer à população de Timon aqui, é que ninguém tenha medo, que cada um que porventura veja alguma atitude suspeita, pegue seu celular, grave, filme, em Timor vai vencer as eleições aquele que o povo decidir, não adianta tentarem de qualquer maneira vir com repressão ou com pressão, a população saberá escolher o que é o certo no dia da eleição.

A manobra tem clara contação política, tendo em vista que o Representado apoia a candidata a reeleição Dinair Veloso, e está expondo dados de pessoas ligadas à sua oposição, como cita o "deputado" na sua fala, se trata do candidato a Prefeito Rafael.

Expor dados pessoais, tem sérias consequências na LGPD, e tendo como base um viés político, deve ser combatida por essa Justiça.

II – DO DIREITO

O Representado, neste caso, viola os dados pessoais dos cidadãos que cita, expondo-os em sua rede social que tem um amplo alcance, colocando em risco a segurança das mesmas.

O vazamento de dados pessoais, pode ocasionar danos ao titular das mais diversas naturezas, como fraudes, tentativas de golpes, uso indevido dos dados, venda dos dados, etc.

A LGPD prevê sanções para quem expor ou vazar dados pessoais, que vão desde sanções administrativas, até criminais. Esta lei tem como principal objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Também tem como foco a criação de um cenário de segurança jurídica, com a padronização de regulamentos e práticas para promover a

Rua Miguel Simão, nº 855, Centro – Timon/MA



proteção aos dados pessoais de todo cidadão que esteja no Brasil, de acordo com os parâmetros internacionais existentes.

Na LGPD, o consentimento do titular dos dados é considerado elemento essencial para o tratamento, regra excepcionada nos casos previstos no art. 11, II, da Lei. A lei traz várias garantias ao cidadão, como: poder solicitar que os seus dados pessoais sejam excluídos; revogar o consentimento; transferir dados para outro fornecedor de serviços, entre outras ações. O tratamento dos dados deve ser feito levando em conta alguns requisitos, como finalidade e necessidade, a serem previamente acertados e informados ao titular.

Não pode, o Representado, divulgar dados pessoais sem o consentimento dos respectivos proprietários, ainda mais com vies político, que visa atingir a sua oposição no Município.

Manter esses dados expostos em redes sociais, causa um enorme risco à segurança dos envolvidos, de forma que devem ser retirados em caráter de extrema urgência. Razão pela qual se requer o presente pedido de providências a este d. Juízo

III – DA MEDIDA LIMINAR

Após a leitura dos fatos e observação da documentação acostada, constata-se a presença dos requisitos autorizadores da concessão de medida liminar em tutelas de urgência, quais sejam: verossimilhança das alegações; fumaça do bom direito e o perigo da demora, conforme prevê o artigo 300 e seguintes do Código de Processo Civil.

Primeiramente, o *fumus boni iuris* restou demonstrado ante a prova de que o Representado postou vídeo em sua rede social divulgando diversos dados pessoais de várias pessoas, pondo em risco a segurança das mesmas

Rua Miguel Simão, nº 855, Centro – Timon/MA



No tocante ao *periculum in mora*, há risco ao resultado útil do processo tendo em vista o alcance que um vídeo desse tem nas redes sociais e a véspera do dia da Eleição, necessitando-se urgentemente da tutela na forma liminar, bem como ao risco à Ordem Pública ocasionado, está presente o segundo requisito.

Requer, assim, **LIMINARMENTE**, que esse MM. Juízo Eleitoral determine que o **Representado** proceda a **RETIRADA** do vídeo de seu perfil do Instagram no link:

<https://www.instagram.com/reel/DAtayDjxjCE/?igsh=MWNzYng3Y3lwaW11aA%3D%3D>, sob pena de multa diária não inferior ao montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por eventual descumprimento, **bem como que se ABSTENHA de divulgar futuros conteúdos ilícitos e dados pessoais nas redes sociais que comprometam a Ordem Pública e a higidez do pleito**, nos termos da legislação vigente.

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) **LIMINARMENTE**, que esse MM. Juízo Eleitoral determine que o **Representado** proceda a **RETIRADA** do vídeo de seu perfil do **Instagram** no **link**:
<https://www.instagram.com/reel/DAtayDjxjCE/?igsh=MWNzYng3Y3lwaW11aA%3D%3D>, sob pena de multa diária não inferior ao montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por eventual descumprimento, **bem como que se ABSTENHA de divulgar futuros conteúdos ilícitos e dados pessoais nas redes sociais que comprometam a Ordem Pública e a higidez do pleito**, nos termos da legislação vigente;
- b) Após o regular trâmite processual, em caráter definitivo, a confirmação da liminar determinando que o Representado **se ABSTENHA de divulgar**

Rua Miguel Simão, nº 855, Centro – Timon/MA



futuros conteúdos ilícitos e dados pessoais nas redes sociais que comprometam a Ordem Pública e a higidez do pleito;

Protesta provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, sobretudo pelas provas documentais anexas.

Timon/MA, na data da assinatura eletrônica

Wilma Freitas Rodrigues OAB/MA n.º 6.816	Rosânia Francisca Medina Costa OAB/MA n.º 15.263-A
Luiza Virginia Macedo Sales OAB/PI n.º 15.674	Amanda Maria Assunção Moura OAB/PI n.º 6.874
Anna Graziella Santana Neiva Costa OAB/MA n.º 6.870	Luciana Sarney Alves de Araújo Costa OAB/MA n. 13.980
Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto OAB/MA 11.909	Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa OAB/MA n.º 7415
Aidil Lucena Carvalho OAB/MA n.º 12.584	Lorena Costa Pereira OAB/MA n.º 22.189
Carlos Eduardo Barros Gomes OAB/MA n.º 10.303	

Rua Miguel Simão, nº 855, Centro – Timon/MA



DRAP - DEMONSTRATIVO DE REGULARIDADE DE ATOS PARTIDÁRIOS

Exmo(a) Sr.(a) Juiz,

A coligação União e Reconstrução, integrada pelos partidos/federações: PSB, PP, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE, REPUBLICANOS, PMB, PSD vem, nos termos da Resolução TSE nº. 23.609/2019, apresentar, juntamente com o(s) requerimento(s) de registro de seu(s) candidato(s), o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários, com documentação e as informações exigidas, requerendo a Vossa Excelência que seja declarada habilitada a participar das Eleições Eleições Municipais 2024.

Partidos políticos integrantes da coligação partidária e datas das respectivas convenções

Composição	Nome do Partido/Federação	Data da Convenção
40-PSB	Partido Socialista Brasileiro	21/07/2024
11-PP	PROGRESSISTAS	21/07/2024
15-MDB	Movimento Democrático Brasileiro	21/07/2024
PSDB/CIDADANIA	Federação PSDB CIDADANIA	21/07/2024
20-PODE	Podemos	21/07/2024
10-REPUBLICANOS	REPUBLICANOS	21/07/2024
35-PMB	Partido da Mulher Brasileira	21/07/2024
55-PSD	Partido Social Democrático	21/07/2024

Cargos pleiteados

Prefeito / Vice-prefeito

Nome do representante da coligação	Título Eleitoral	CPF
Wilma Freitas Rodrigues	032008511112	82353280382

Delegado(s) credenciado(s)	Título Eleitoral	CPF
Joelson Gabriel de Brito Sousa	035075461155	84850140300
Rosânia Francisca Medina Costa	043169901120	00421941308
Wilma Freitas Rodrigues	032008511112	82353280382

Endereço onde receberá notificações, intimações e demais comunicações da Justiça Eleitoral

65630220, RUA, Rua Miguel Simão, 855, Centro, 09377, TIMON.

Endereço de comitê central de campanha

65630220, RUA, Rua Miguel Simão, 855, Centro, 09377, TIMON.

Telefones

98	991261688	Whatsapp	
----	-----------	----------	--



98	984048030	Whatsapp	
98	991440573	Whatsapp	

Correio Eletrônico

PBSTIMON@GMAIL.COM
rosaniamedina.adv@gmail.com
joelsongabriel@gmail.com
wfr.adv@gmail.com

Identificador:
37b671c6e05d9e0e1320eacec8caea34

Emitido em 8 de Agosto de 2024. às 15:47:26

Página 2 de 3



Este documento foi gerado pelo usuário 076.***.***-75 em 04/10/2024 19:07:14
Número do documento: 24100417264296600000116451709
<https://pje1g-ma.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100417264296600000116451709>
Assinado eletronicamente por: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - 04/10/2024 17:26:45

Relação dos candidatos às eleições majoritárias

Cargo	Número do candidato	Nome do candidato
Prefeito	40	RAFAEL DE BRITO SOUSA
Vice-prefeito	40	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM

Quantidade de registros: 2

Encarregado de Dados

Pessoa Física	Wilma Freitas Rodrigues	823.532.803-82
---------------	-------------------------	----------------

Canal de Comunicação para Fins de Tratamento de Dados

- 1) Declaro ciência de que deverão ficar sob a guarda do partido que represento, os documentos DRAP e RRC, devidamente assinados, e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado pela Justiça Eleitoral, os documentos originais devidamente assinados.
- 2) Declaro ciência de que devo acessar o mural eletrônico e os meios descritos no §1º do art. 38 da Resolução TSE nº 23.609/2019, para verificar o recebimento de citações/intimações/notificações e comunicações da Justiça Eleitoral, responsabilizando-me por manter atualizadas as informações relativas a estes meios.

TIMON, 8 de Agosto de 2024.

TIMON, 8 de Agosto de 2024.

Wilma Freitas Rodrigues
Título Eleitoral - 032008511112
Representante da coligação (Subscritor)

MARCOS VINICIUS CARVALHO DE MOURA
Título Eleitoral - 033690031104
Presidente de partido político coligado (Subscritor)

Identificador:
37b671c6e05d9e0e1320eacec8caea34

Emitido em 8 de Agosto de 2024. às 15:47:26

Página 3 de 3

Este documento foi gerado pelo usuário 076.***.***-75 em 04/10/2024 19:07:14
Número do documento: 24100417264296600000116451709
<https://pje1g-ma.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100417264296600000116451709>
Assinado eletronicamente por: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - 04/10/2024 17:26:45

Num. 123615279 - Pág. 3

COLIGAÇÃO "UNIÃO E RECONSTRUÇÃO"

PSB/PP/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA/MDB/PODEMOS/REPUBLICANOS/PSD/PMB

PROCURAÇÃO

COLIGAÇÃO UNIÃO E RECONSTRUÇÃO, composta pelos partidos **PSB, PP, MDB, PODEMOS, PMB, FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA, PSD e REPUBLICANOS**, coligação partidária, com sede na Rua Miguel Simão, nº 855, Bairro Centro, Timon - MA, CEP 65630-220, por sua representante, **WILMA FREITAS RODRIGUES**, brasileira, advogada, inscrito no RG sob o n.º 9065993-7 SSP-MA e no CPF/MF sob o n.º 823.532.803-82, pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui como seus procuradores os advogados **WILMA FREITAS RODRIGUES**, inscrita na OAB/MA sob o nº 6.816, **ROSÂNIA FRANCISCA MEDINA COSTA**, inscrita na OAB/PI sob o nº 12.129 e OAB/MA 15.263-A, **LUIZA VIRGINIA MACEDO SALES**, inscrita na OAB/PI nº 15.674, **AMANDA MARIA ASSUNÇÃO MOURA**, inscrita na OAB/PI nº 6874, **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MA sob o nº 6.870, **LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAÚJO COSTA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MA sob nº 13.980, **BERTOLDO KINGLER BARROS RÊGO NETO**, inscrito na OAB/MA 11.909, **AIDIL LUCENA CARVALHO**, OAB/MA nº 12.584, **CARLOS EDUARDO BARROS GOMES**, OAB/MA nº 10.303, **CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA**, OAB/MA nº 7415, **LORENA COSTA PEREIRA**, OAB/MA nº 22.189, todos com endereço Rua Miguel Simão, nº 855, Bairro Centro, Timon - MA, CEP 65630-220, onde recebe intimações, com os poderes para o foro em geral, podendo em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, seja ela JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA, defender seus interesses, em conjunto ou separadamente, com amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "**ad judicium et extra**", a fim de que, possa realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, fazer acordo, confessar, renunciar, desistir, impugnar, receber e dar quitação, firmar

Rua Miguel Simão, nº 855, Centro – Timon/MA



COLIGAÇÃO "UNIÃO E RECONSTRUÇÃO"

PSB/PP/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA/MDB/PODEMOS/REPUBLICANOS/PSD/PMB

compromissos, assinar termo de renúncia, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante e defendendo-o, na condição de reclamado bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes, se assim lhe convier, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao completo e fiel desempenho deste mandato.

Nesta data, em 13/08/2024.

WILMA FREITAS RODRIGUES

Rua Miguel Simão, nº 855, Centro – Timon/MA

Este documento foi gerado pelo usuário 076.***.***-75 em 04/10/2024 19:07:14

Número do documento: 24100417264544200000116451710

<https://pje1g-ma.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100417264544200000116451710>

Assinado eletronicamente por: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - 04/10/2024 17:26:47



Relatório de Preservação da Prova

O presente Relatório, feito por meio do plugin PACWeb, tem como objetivo comprovar a existência e autenticidade de conteúdo web. Nele encontra-se a reprodução fiel e exata do conteúdo selecionado pelo usuário, cujos dados encontram-se abaixo.

Dados de autoria

Nome	Evandro Brito de Oliveira
CPF	003.174.433-80

Dados sobre a captura

Data e hora da coleta	04/10/2024 15:31
Endereço de IP	191.178.165.216
Localização aproximada do usuário	Latitude: -2.5278, Longitude: -44.3049

Endereço do conteúdo capturado

<https://www.instagram.com/reel/DAtayDjxjCE/?igsh=MWNzYng3Y3lwaW11aA%3D%3D>



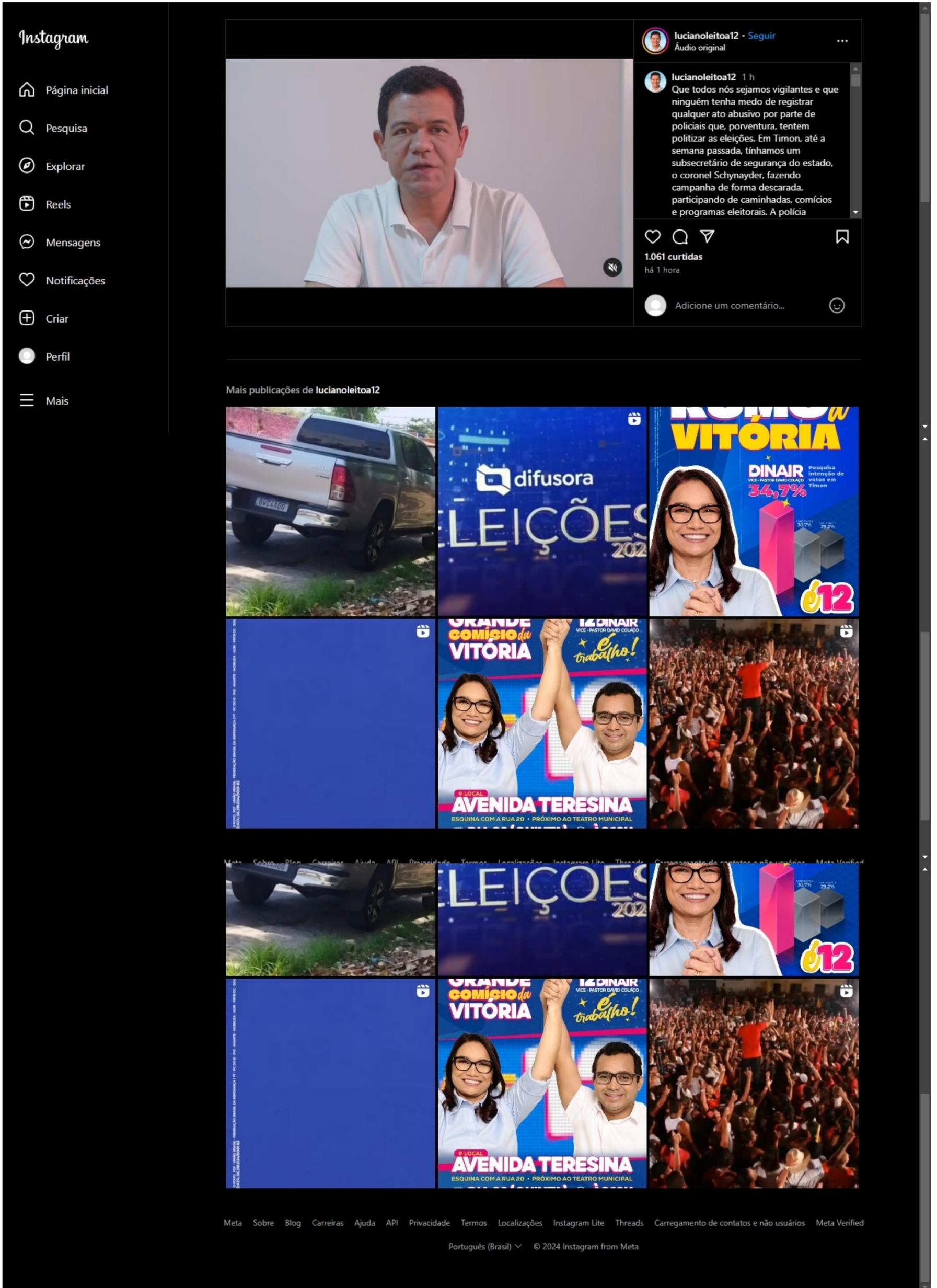
Instruções de uso

- Utilize esta ferramenta apenas em juízo. Não a utilize para expor informações privadas sem autorização.
- Um hash será calculado a partir deste Relatório. Ele é um código único e exclusivo que identifica o seu arquivo e garante a sua autenticidade.
- Este Relatório pode ser certificado em blockchain e/ou autenticado em cartório. Ambos podem ser feitos a partir da plataforma OriginalMy.
- Após a confirmação da **PACWeb** e a emissão do Certificado de Autenticidade, que será enviado por e-mail para o usuário, este documento **comprovará a existência de determinado conteúdo na Internet, no endereço (URL) e data/horário indicados**. Este Relatório só possuirá validade jurídica se a sua autenticidade for confirmada pelo site da OriginalMy (<https://originalmy.com/>).
- Caso o Certificado de Autenticidade não seja enviado ao e-mail do usuário, este deve fazer o login no site na OriginalMy, ir até a aba **Certificados** e, por meio da opção **Ações**, solicitar o seu reenvio.
- **Não faça nenhuma modificação neste Relatório**. Qualquer modificação alterará o hash de seu arquivo e você perderá a garantia de autenticidade.
- A OriginalMy se reserva o direito de excluir de sua base qualquer relatório de prova gerado, em qualquer tempo. É de sua responsabilidade garantir o armazenamento seguro deste documento.

Eu, **Evandro Brito de Oliveira**, portador do CPF n. **003.174.433-80**, declaro que **as informações contidas neste Relatório são de minha inteira responsabilidade** e que **não foi utilizado qualquer método fraudulento**, tanto no conteúdo original tampouco na ferramenta utilizada, alterando as informações coletadas de modo a não refletirem a verdade, nos termos dos Art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei 2848/40.



Screenshot



ANEXO A - Como provar a autenticidade deste Relatório

- Após a certificação em blockchain e/ou autenticação em cartório, o Certificado de Autenticidade deste Relatório será enviado por e-mail ao usuário. No Certificado estará contido o hash único e exclusivo que identifica o Relatório e comprova que não sofreu modificações posteriores.

- Para validá-lo, basta submeter este **Relatório de Preservação da Prova** na plataforma OriginalMy. Para tanto, acesse <https://originalmy.com/#om-footer>, clique em **Verificar documento**. Selecione o arquivo referente a este Relatório e o submeta para a plataforma. Caso ele tenha sido certificado e nenhuma modificação tenha sido feita, você receberá a confirmação de sua autenticidade.



ANEXO B - Metadados de domínio

Domain Name: INSTAGRAM.COM
Registry Domain ID: 121748357_DOMAIN_COM-VRSN
Registrar WHOIS Server: whois.registrarsafe.com
Registrar URL: https://www.registrarsafe.com
Updated Date: 2024-06-26T19:15:25Z
Creation Date: 2004-06-04T13:37:18Z
Registrar Registration Expiration Date: 2033-06-04T13:37:18Z
Registrar: RegistrarSafe, LLC
Registrar IANA ID: 3237
Registrar Abuse Contact Email: abusecomplaints@registrarsafe.com
Registrar Abuse Contact Phone: +1.6503087004
Domain Status: clientDeleteProhibited https://www.icann.org/epp#clientDeleteProhibited
Domain Status: clientTransferProhibited https://www.icann.org/epp#clientTransferProhibited
Domain Status: clientUpdateProhibited https://www.icann.org/epp#clientUpdateProhibited
Domain Status: serverDeleteProhibited https://www.icann.org/epp#serverDeleteProhibited
Domain Status: serverTransferProhibited https://www.icann.org/epp#serverTransferProhibited
Domain Status: serverUpdateProhibited https://www.icann.org/epp#serverUpdateProhibited
Registry Registrant ID:
Registrant Name: Domain Admin
Registrant Organization: Instagram LLC
Registrant Street: 1601 Willow Rd
Registrant City: Menlo Park
Registrant State/Province: CA
Registrant Postal Code: 94025
Registrant Country: US
Registrant Phone: +1.6505434800
Registrant Phone Ext:
Registrant Fax:
Registrant Fax Ext:
Registrant Email: domain@fb.com
Registry Admin ID:
Admin Name: Domain Admin
Admin Organization: Instagram LLC
Admin Street: 1601 Willow Rd
Admin City: Menlo Park
Admin State/Province: CA
Admin Postal Code: 94025
Admin Country: US
Admin Phone: +1.6505434800
Admin Phone Ext:
Admin Fax:
Admin Fax Ext:
Admin Email: domain@fb.com
Registry Tech ID:
Tech Name: Domain Admin
Tech Organization: Instagram LLC
Tech Street: 1601 Willow Rd
Tech City: Menlo Park
Tech State/Province: CA
Tech Postal Code: 94025
Tech Country: US
Tech Phone: +1.6505434800
Tech Phone Ext:
Tech Fax:
Tech Fax Ext:
Tech Email: domain@fb.com
Name Server: C.NS.INSTAGRAM.COM
Name Server: B.NS.INSTAGRAM.COM
Name Server: D.NS.INSTAGRAM.COM
Name Server: A.NS.INSTAGRAM.COM
DNSSEC: unsigned
URL of the ICANN WHOIS Data Problem Reporting System: http://wdprs.internic.net/
>>> Last update of WHOIS database: 2024-10-04T18:31:59Z <<<

Search results obtained from the RegistrarSafe, LLC WHOIS database are provided by RegistrarSafe, LLC for information purposes only, to assist users in obtaining information concerning a domain name registration record. The information contained therein is provided on an "as is" and "as available" basis and RegistrarSafe, LLC does not guarantee the accuracy or completeness of any information provided through the WHOIS database. By submitting a WHOIS query, you agree to the following: (1) that you will use any information provided through the WHOIS only for lawful purposes; (2) that you will comply with all ICANN rules and regulations governing use of the WHOIS; (3) that you will not use any information provided through the WHOIS to enable, or otherwise cause the transmission of mass unsolicited, commercial advertising or solicitations via e-mail (i.e., spam); or (4) that you will not use the WHOIS to enable or otherwise utilize high volume, automated, electronic processes that apply to or attach to RegistrarSafe, LLC or its systems. RegistrarSafe, LLC reserves the right to modify these terms at any time and to take any other appropriate actions, including but not limited to restricting any access that violates these terms and conditions. By submitting this query, you acknowledge and agree to abide by the foregoing terms, conditions and policies.

For more information on Whois status codes, please visit <https://www.icann.org/resources/pages/epp-status-codes-2014-06-16-en>.





Certificado de Autenticidade

PACWeb

O presente Certificado comprova a autenticidade do Relatório de Preservação da Prova feito pela PACWeb. Por meio dele, demonstra-se que nenhuma modificação indevida foi feita no referido Relatório, de modo que nele consta a reprodução fiel e exata do conteúdo selecionado pelo usuário.

Hash do Relatório de Preservação de Prova

958bd4c5b9c40525d3691e0239cf690cd716f5af6e482f1ef8fa57ba9b1d77c8





Dados de autoria e captura da prova

Nome do autor

Evandro Brito de Oliveira

CPF/CNPJ

00317443380

Endereço de IP

191.178.165.216

Data da coleta

Fri Oct 04 2024 18:32:02 GMT+0000 (Coordinated Universal Time)

Localização aproximada

-2.5278,-44.3049

Endereço do conteúdo

<https://www.instagram.com/reel/DAtayDjxjCE/?igsh=MWNzYng3Y3lwaW11aA%3D%3D>





Redes Blockchain

O hash que autentica o documento original foi registrado na(s) rede(s) blockchain listadas abaixo e pode ser conferido no endereço indicado pelo identificador da transação.



ETC

Enviado

04/10/2024 15:33:02 -03:00 UTC

Confirmado

04/10/2024 15:33:08 -03:00 UTC

Identificador da transação

0x8aefd0ca98e3430ce18ab2303497ec643a87cd918b9
fb793ac3dffda0d553210



Este relatório foi gerado automaticamente pela plataforma OriginalMy.

Relatório requisitado por

Evandro Brito de Oliveira

Data

04/10/2024

Hora

15:36

A plataforma OriginalMy assina digitalmente o hash do documento original e os endereços da(s) rede(s) blockchain onde o mesmo foi registrado.

Identidade Digital

1oriGMy27TK1YyrJuYxPvRparcf5HKuxs

Assinatura Digital

G2O5nN7SHV8407CmgXygeeCHKLfQ7GocW5ivh7o2Ns2B2DC9oDWQ2bXczHltYXEqk
TkpP1eZwZ+fleCKXviN050=

Conteúdo assinado digitalmente (codificado em base64)

LS0tLS0gaW5pY2lvIGFzc2luYXR1cmEgZGlnaXRhbCBkb2N1bWVudG8gKHNoYT11N
ikgLS0tLS0KOTU4YmQ0YzViOVM0MDUyNWQzNjkxZTAyMzljZjY5MGNkNzE2ZjVhZj
ZINDgyZjFIZjhmYTU3YmE5YjFkNzdjOAOtLS0tLSBmaW0gYXNzaW5hdHVyYSBkaWd
pdGFsIGRvY3VtZW50byAoc2hhMjU2KSAtLS0tLQotLS0tLSBpbmljaW8gY29kaWdv
IGRhIHRyYW5zYWVhbyBibG9ja2NoYWIulC0tLS0tCkVUQyBUWCAweDhhZWZkMGNhO
ThIMzQzMGNIMThhYjZMDM0OTdYzY0M2E4N2NkOTE4YjlmYjc5M2FjM2RmZmRhMG
Q1NTMyMTAKLS0tLS0gZmltIGNvZGlnbyBkYSB0cmFuc2FjYW8gYmxvY2tjaGFpbiA
tLS0tLQ==

Link para verificação

Esta assinatura digital pode ser verificada em <https://originalmy.com/verify?address=MW9yaUdNeTI3VEsxWXlySnVZeFB2UnBhcmNmNUhLdXhz&signature=RzJPNW5ON1NIVjg0MDdDbWdYeWdIZUNIS0xmUTdHb2NXNWl2aDdvMk5zMklyREM5b0RXUTJiWGN6SGx0WVhFcWtUa3BQMWWad1orZmxlQ0tYdmlOMDUwPQ==&message=LS0tLS0gaW5pY2lvIGFzc2luYXR1cmEgZGlnaXRhbCBkb2N1bWVudG8gKHNoYT11NikgLS0tLS0KOTU4YmQ0YzViOVM0MDUyNWQzNjkxZTAyMzljZjY5MGNkNzE2ZjVhZjZINDgyZjFIZjhmYTU3YmE5YjFkNzdjOAOtLS0tLSBmaW0gYXNzaW5hdHVyYSBkaWdpdGFsIGRvY3VtZW50byAoc2hhMjU2KSAtLS0tLQotLS0tLSBpbmljaW8gY29kaWdvIGRhIHRyYW5zYWVhbyBibG9ja2NoYWIulC0tLS0tCkVUQyBUWCAweDhhZWZkMGNhOThIMzQzMGNIMThhYjZMDM0OTdYzY0M2E4N2NkOTE4YjlmYjc5M2FjM2RmZmRhMGQ1NTMyMTAKLS0tLS0gZmltIGNvZGlnbyBkYSB0cmFuc2FjYW8gYmxvY2tjaGFpbiAtLS0tLQ==>



04/10/2024 17:24

Video

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Video

Id: 123615286

Data da assinatura: 04/10/2024

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: video/mp4



Este documento foi gerado pelo usuário 076.***.***-75 em 04/10/2024 19:07:14

Número do documento: 24100417265051600000116451716

<https://pje1g-ma.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100417265051600000116451716>

Assinado eletronicamente por: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - 04/10/2024 17:27:01

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
CARTÓRIO ELEITORAL DA 19ª ZONA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao disposto na Resolução – TRE-MA nº 9.138/2017, foram verificados os dados de autuação e incluído o objeto processual.

CERTIFICO, também, a legitimidade do representante da coligação.

CERTIFICO, por fim, que EXISTE pedido de liminar.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, remeto estes autos conclusos.

Timon/MA, 4 de outubro de 2024

RAQUEL HÉRIKA SANTOS SOARES

Técnico(a) Judiciário - 19ª ZE/MA